

Economia

R\$ 90

BILHÕES em autuações foram expedidas pela Receita Federal em 2009. O valor aumentou 20,19% em relação a 2008 e é o segundo maior da década.

Previdência. Contribuinte recebe correspondência avisando que pode se aposentar por idade

Carta de aposentadoria: 9,8 mil pessoas são chamadas pelo INSS

CARLOS ALBERTO SILVA

No Espírito Santo, 147 pessoas se beneficiaram com o novo serviço da Previdência Social

FERNANDA ZANDONADI
fzandonadi@redgazeta.com.br

■ Receber uma carta com boas notícias é sempre agradável. Imagine então abrir um envelope que traz a informação de que você pode se aposentar. Em todo Brasil 9.893 pessoas já receberam essa “boa nova”.

Já no Espírito Santo 147 pessoas se beneficiaram com o novo serviço da Previdência Social. O processo consiste em enviar uma correspondência ao contribuinte avisando que ele preenche as condições para requerer seu benefício por idade.

No Estado o número parece tímido, mas segundo o chefe da divisão de benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Geovani Bragatto, os segurados que recebem a carta obedecem a alguns critérios.

“O primeiro motivo é que beneficiários que recebem a



CORRESPONDÊNCIA. Quem receber a carta terá que apresentar todas as condições para se aposentar

Previdência restitui IR descontado

■ O INSS começa a pagar, a partir de hoje, os benefícios de quem ganha acima de um salário mínimo. Além disso, será feita restituição a mais de 1,297 milhão de aposentados e pensionistas que tiveram desconto a mais do imposto de renda na folha de pagamento de dezembro. No total, serão depositados a quem teve desconto indevido de imposto mais de R\$ 8,347 milhões, com valor médio de restituição de R\$ 6,43. Um total de 1.062.018 aposentados e pensionistas terão um depósito entre R\$ 0,01 e R\$ 9,99 em suas contas referente a esta questão. Ao todo, até a próxima sexta-feira, dia 5, serão depositados quase 27 milhões de benefícios. Para aqueles que recebem até um mínimo o pagamento da folha de janeiro começou no último dia 25.

■ Receber uma carta com boas notícias é sempre agradável. Imagine então abrir um envelope que traz a informação de que você pode se aposentar. Em todo Brasil 9.893 pessoas já receberam essa "boa nova".

Já no Espírito Santo 147 pessoas se beneficiaram com o novo serviço da Previdência Social. O processo consiste em enviar uma correspondência ao contribuinte avisando que ele preenche as condições para requerer seu benefício por idade.

No Estado o número parece tímido, mas segundo o chefe da divisão de benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Geovani Bragatto, os segurados que recebem a carta obedecem a alguns critérios.

"O primeiro motivo é que beneficiários que recebem a carta são os que se aposentarão por idade. Elas ainda têm que apresentar todas as condições para a aposentadoria. Por exemplo, todas as que receberam a correspondência tinham 15 anos ou mais de contribuição, além da idade necessária".

Segundo Bragatto, o projeto auxilia muitas pessoas que sequer sabem que podem se aposentar. Nestes casos, o contribuinte poderá perder dinheiro.

"Quem tem direito recebe a partir da data que fez o pedido. Isso quer dizer que algumas pessoas deixam de receber por não saber que já se enquadram".

O comunicado contém, além do nome e do Número de Inscrição do Trabalhador (NIT), data de nascimento, sexo, informação sobre a quantidade de contribuições ao INSS, estimativa da renda mensal do benefício, com base nos dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), e um código de segurança.

Este código permite ao segurado confirmar a autenticidade da carta, garantindo a segurança de seus dados e protegendo-o contra fraudes. A confirmação é feita pela Central 135 ou no portal previdencia.gov.br.

Bragatto ressalta ainda a necessidade de deixar o cadastro sempre em dia (tanto endereço como vínculos empregatícios) para que o contato seja possível. "Alguns segurados não tem todos os vínculos empregatícios cadastrados e portanto não recebem a notícia".

Nestes casos, explica Bragatto, a recomendação é agendar uma consulta no INSS por meio do 135 e adquirir uma senha que será usada no portal do instituto (previdencia.gov.br).



CORRESPONDÊNCIA. Quem receber a carta terá que apresentar todas as condições para se aposentar

Veja como funciona o serviço

Para ser incluído no serviço, o contribuinte precisa manter o cadastro com vínculos empregatícios e endereço atualizados

■ **O que é.** O serviço foi implementado pelo INSS em julho do ano passado. O processo consiste em enviar uma carta ao contribuinte comunicando que ele preenche as condições para requerer o benefício por idade. O objetivo da carta é informar aos segurados sobre seus direitos previdenciários.

■ **Quem recebe.** Recebem o documento os homens que completam 65 anos e as mulheres que completam 60. Em ambos os casos é preciso ter 174 contribuições, se o segurado tiver sido inscrito no INSS até 24 de julho de 1991, ou 180 contribuições, se a inscrição for posterior a essa data. O aviso tem orientações ao segurado sobre como requerer seu benefício.

■ **Mas eu não recebi!** Quem não receber a carta e tem as condições para se aposentar por idade, deve providenciar a atualização de seu cadastro, agendando atendimento pela Central 135. O INSS lembra que é necessário manter os dados sempre atualizados, pois todos os avisos do Instituto são feitos por correspondência.

■ **Segurança.** O comunicado contém também um código de segurança que permite ao segurado confirmar a autenticidade da carta, garantindo a segurança de seus dados e protegendo-o contra fraudes. A confirmação deve ser feita pelo próprio segurado pela Central 135 ou no portal previdencia.gov.br.

■ **Dados atualizados.** Para o serviço ter efetividade, é necessário que o cidadão mantenha seu endereço atualizado junto à base de dados do INSS. O Instituto alerta que a atualização deve ser feita imediatamente após a mudança de domicílio. Caso contrário, não há como localizar o segurado e enviar com segurança qualquer correspondência.

■ **Como atualizar.** Todo segurado do INSS tem acesso aos próprios dados por meio do site previdencia.gov.br. Antes de entrar no site, no entanto, é preciso ir até uma agência do INSS e cadastrar uma senha. Na página será possível verificar se falta algum vínculo ou se é necessária a modificação de algum dado.

Quem pode se aposentar

O que diz a lei hoje:

■ **Idade.** Têm direito ao benefício os trabalhadores urbanos do sexo masculino aos 65 anos e do sexo feminino aos 60 anos de idade. Os trabalhadores rurais podem pedir aposentadoria por idade com cinco anos a menos: aos 60 anos, homens, e aos 55 anos, mulheres.

■ **Contribuição.** Para ter direito à aposentadoria integral o trabalhador homem deve comprovar pelo menos 35 anos de contribuição e a trabalhadora mulher, 30 anos.

■ **Invalidez.** O segurado que for considerado incapaz total e definitivamente para o trabalho e não tiver condições de ser reabilitado para o exercício de atividade que lhe garanta o seu sustento, observada a carência, quando for o caso.

■ **Especial.** O segurado que tenha trabalhado em condições prejudiciais à saúde ou à integridade física.

Mudanças estão em pauta em Brasília

Tramitam no Congresso Nacional duas propostas que põem fim ao temido fator previdenciário

■ Com o fim do recesso parlamentar, as mudanças na aposentadoria prometem encher a pauta dos deputados. Tramitam no Congresso Nacional duas propostas que põem fim ao temido fator previdenciário. Hoje, o tempo de contribuição é de 35 anos para os homens e de 30 para as mulheres.

O fator previdenciário achata os benefícios à medida que aumenta a expectativa de vida do trabalhador ao se aposentar. Isso quer dizer que hoje uma pessoa que se aposenta com 54 anos tem benefício inferior àquele que se aposenta aos 60 anos de idade.

Há duas propostas que visam a acabar com essas diferenças. O primeiro é o Projeto de Lei 3.299, do senador Paulo Paim (PT-RS). Segundo a matéria, o fator previdenciário seria extinto, mas o tempo de contribuição exigido do trabalhador continua o mesmo: 35 anos para homens e 30 anos para mulheres. A idade de aposentadoria, no entanto, não influencia no valor do benefício.

O governo federal sinalizou que vetará as mudanças na aposentadoria caso o projeto de Paim, que passou pela Comissão de Constituição e Justiça

(CCJ), seja aprovado na Câmara. O motivo: são ideias caras. A segunda proposta é um substitutivo ao projeto de Paim. O relator e autor é o deputado Pepe Vargas (PT-RS). Segundo a proposta, será estabelecido o sistema 85/95. Isso quer dizer que, para se aposentar, a soma do tempo de contribuição mais a idade, no caso dos homens, tem que ser 95. No caso das mulheres, a soma deverá chegar a 85 anos. Aposenta-se, por exemplo, com benefício integral, um homem com 60 anos de idade e 35 de contribuição e uma mulher com 55 anos e 30 de contribuição. O substitutivo, na Câmara, define que o cálculo vai considerar toda a vida laboral do trabalhador, eliminando 30% das piores contribuições, em vez dos 20% atuais.

(CCJ), seja aprovado na Câmara. O motivo: são ideias caras.

A segunda proposta é um substitutivo ao projeto de Paim. O relator e autor é o deputado Pepe Vargas (PT-RS). Segundo a proposta, será estabelecido o sistema 85/95. Isso quer dizer que, para se aposentar, a soma do tempo de contribuição mais a idade, no caso dos homens, tem que ser 95.

No caso das mulheres, a soma deverá chegar a 85 anos. Aposenta-se, por exemplo, com benefício integral, um homem com 60 anos de idade e 35 de contribuição e uma mulher com 55 anos e 30 de contribuição. O substitutivo, na Câmara, define que o cálculo vai considerar toda a vida laboral do trabalhador, eliminando 30% das piores contribuições, em vez dos 20% atuais.

Discussão

Fator 85/95 é a proposta

■ que tramita no congresso e estabelece que mulheres poderão se aposentar quando a soma do tempo de contribuição mais a idade chegar a 85 anos. No caso dos homens a soma deverá chegar a 95 anos. O relator e autor é o deputado Pepe Vargas (PT-RS).